



DELIBERAÇÃO N.º 98/CNE/AUT/2016

Reunião Plenária de 22 de Agosto de 2016

Assunto: Documento de identificação para o exercício do voto nas Eleições Autárquicas de 04 de Setembro de 2016

A Comissão Nacional de Eleições delibera, por unanimidade dos seus Membros, o seguinte:

1. Para as Eleições Autárquicas de 2016, cada eleitor apresentando-se à mesa, identifica-se perante o Presidente, entregando-lhe o Bilhete de Identidade Civil, Militar ou passaporte, ainda que caducados;
2. A mesa pode ainda aceitar o Bilhete de Identidade Policial e a Cédula Marítima como documentos de identificação do eleitor, desde que válidos;
3. Os estrangeiros e apátridas com residência legal e habitual em Cabo Verde identificam-se perante a mesa mediante a apresentação do cartão de residência ou Bilhete de identidade de cidadão estrangeiro ou ainda o passaporte válido do seu país de origem;
4. Os cidadãos lusófonos legalmente estabelecidos identificam-se perante a mesa mediante a apresentação do passaporte ou Bilhete de Identidade do país de origem, ainda que caducados.

Os Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz António Barbosa

Elba Helena Rocha Pires

Arlindo Tavares Pereira

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

